



1

BM

DATA DA REUNIÃO: DEZASSETE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. -----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO.-----

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

PRESENCAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIRA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP - PRESENTE

VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE. -----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.-----



HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E VINTE E CINCO MINUTOS. -----
SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES. -----
ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP foi feita uma intervenção, na qual questionaram que queriam “(...) *perceber a razão pela qual a Ata que aqui será aprovada hoje relativa à reunião de Câmara do passado dia 03.03.2022, tem conteúdos e paginação diferente daquela que está publicada nos editais da Câmara Municipal no site do Município*”, a qual se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.-----

O senhor presidente, depois de pedir esclarecimentos ao Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, e à secretária das reuniões da câmara municipal, esclareceu que os Editais que são publicados no sitio institucional do município, logo a seguir à realização das reuniões de câmara, têm em anexo as minutas das atas das reuniões, aprovadas no final da reunião, de harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e são publicados de imediato para cumprimento do prazo previsto no n.º 1 do artigo 56.º do mesmo diploma legal. As minutas das atas não têm que conter tudo o que se passou nas reuniões, mas apenas a parte deliberativa propriamente dita. Posteriormente à realização das reuniões de câmara são elaboradas as respetivas atas, de harmonia com o previsto no n.º 1 do mesmo artigo 47.º, que contêm o essencial do que se tiver passado nas reuniões, inclusive as intervenções dos senhores edis, e depois de aprovadas pela câmara municipal na reunião seguinte são publicitadas no sitio institucional do município. Como as atas têm mais texto que as minutas das mesmas, obviamente que a respetiva paginação é diferente. Nenhuma ata, depois de



aprovada, é alterada. Sucede ainda que, quando a seguir a uma reunião de câmara há de imediato uma sessão da assembleia municipal, para a qual são enviadas as deliberações da câmara sujeitas a aprovação/ratificação/conhecimento daquele órgão deliberativo, das minutas das atas das reuniões de câmara ficam a constar desde logo as intervenções, como se de uma ata se tratasse, para que a assembleia municipal fique a ter conhecimento de tudo o que se passou na reunião de câmara, pois acontece com alguma frequência que as sessões da assembleia municipal são realizadas no período que medeia entre uma reunião de câmara e a reunião da câmara municipal seguinte, na qual é aprovada a ata da reunião anterior. -----

Apesar de entender que estão prestados os esclarecimentos necessários, disse que no fim da reunião os senhores vereadores poderiam ver com os Serviços atrás referidos se houve algum lapso, para, se assim fosse, se corrigir.-----

b) Pelo senhor presidente da câmara foi feito um ponto da situação da pandemia da doença COVID-19 no concelho de Santo Tirso, tendo prestado as seguintes informações: -----

- Na última semana verificou-se a existência de 220 casos de pessoas infetadas com o vírus SARS-CoV-2; ou seja, o número de novos casos estabilizou na ordem dos 200/semana, não tendo descido;-----

- Houve um ligeiro aumento do Rt regional (índice de transmissibilidade), que na semana passada era de 0,885; -----

- O número de internados com COVID no Centro Hospitalar do Médio Ave era de 11, sendo que 2 são do concelho de Santo Tirso;-----

- Apesar dos números terem estabilizado é conveniente manter atenção à situação, pois que, apesar de tudo, continuamos em risco elevado;-----

- O nível de vacinação está em números elevados, mas é importante que continue, nomeadamente relativamente às pessoas que não se vacinaram.-----

c) O senhor presidente deu também conhecimento das diligências que estão a ser efetuadas



Handwritten signature in blue ink.

pelo município de Santo Tirso, no sentido de prestar apoio ao povo da Ucrânia, vítima de invasão Russa, tendo informado o seguinte: -----

- Tem sido desenvolvido um trabalho articulado e concertado com as paróquias e com todas as juntas de freguesia. Decidimos que em 1.ª instância são as Paróquias e as juntas de freguesia que recolhem os bens necessário, cuja lista foi divulgada no sitio institucional do município na Internet, que depois os enviam para o município, sendo armazenados na “Fábrica de Santo Thyrso”. E depois irão transportados, vamos ainda ver para onde, dependerá do evoluir da situação, em articulação com a Associação de Ucrânios em Portugal. -----

- Já foram acolhidas algumas famílias, estando uma família de 6 pessoas nas instalações da Associação de Solidariedade e Ação Social de Santo Tirso (ASAS); numa habitação municipal da Poupas foram alojadas 8 pessoas (três famílias); está alojada uma família de 3 pessoas em Santo Tirso, em casa de particulares; em Água Longa está alojada uma pessoa; em S. Tomé de Negrelos, numa habitação municipal, está alojada uma família de 3 pessoas; ou seja, atualmente temos já acolhidos no concelho de Santo Tirso um total de 21 Ucrânios. Estamos a envidar esforços para que possam ser acolhidas ainda mais pessoas. Há disponibilidades, por exemplo o Lar da Tranquilidade, já nos cedeu uma casa para o efeito, e outros particulares. Estamos a analisar todas as disponibilidades existentes, para que estas pessoas possam ser acolhidas com dignidade. -----

PAOD do dia 17/03/2022

Exmo. Senhor Presidente de Câmara e Restante Vereação,

A presente intervenção além de rápida e concisa tem um único objetivo: perceber a razão pela qual a Ata que aqui será aprovada hoje relativa à reunião de Câmara do passado dia 03.03.2022, tem conteúdos e paginação diferente daquela que está publicada nos editais da Câmara Municipal no site do Município.

Concretamente, a declaração de voto realizada pelos Vereadores da Coligação Valorizar Mais não consta no edital publicado na página do município e em consequência a paginação é também diferente. Há alguma razão que o justifique? Tratou-se certamente de uma falha que será corrigida, acreditamos nós.

Por fim, bem vistas as coisas, curiosamente, também a ata da reunião de Câmara do dia 20.01.2022, foi aprovada em reunião de Câmara do dia 03.02.2022 com uma redação completa e real; e o edital publicado, mais uma vez, não contempla as intervenções dos Vereadores eleitos pela Coligação Valorizar Mais.

Não obstante, e prevendo que possa ser apresentada uma explicação daquelas que apelam à “economia de tempo” ou coisa parecida, deixamos nesta intervenção claro que, a ata da reunião de Câmara do dia 17.02.2022, na qual consta uma declaração de voto do Partido Socialista, está, curiosamente, muito bem publicada nos editais, completa e sem alterações.

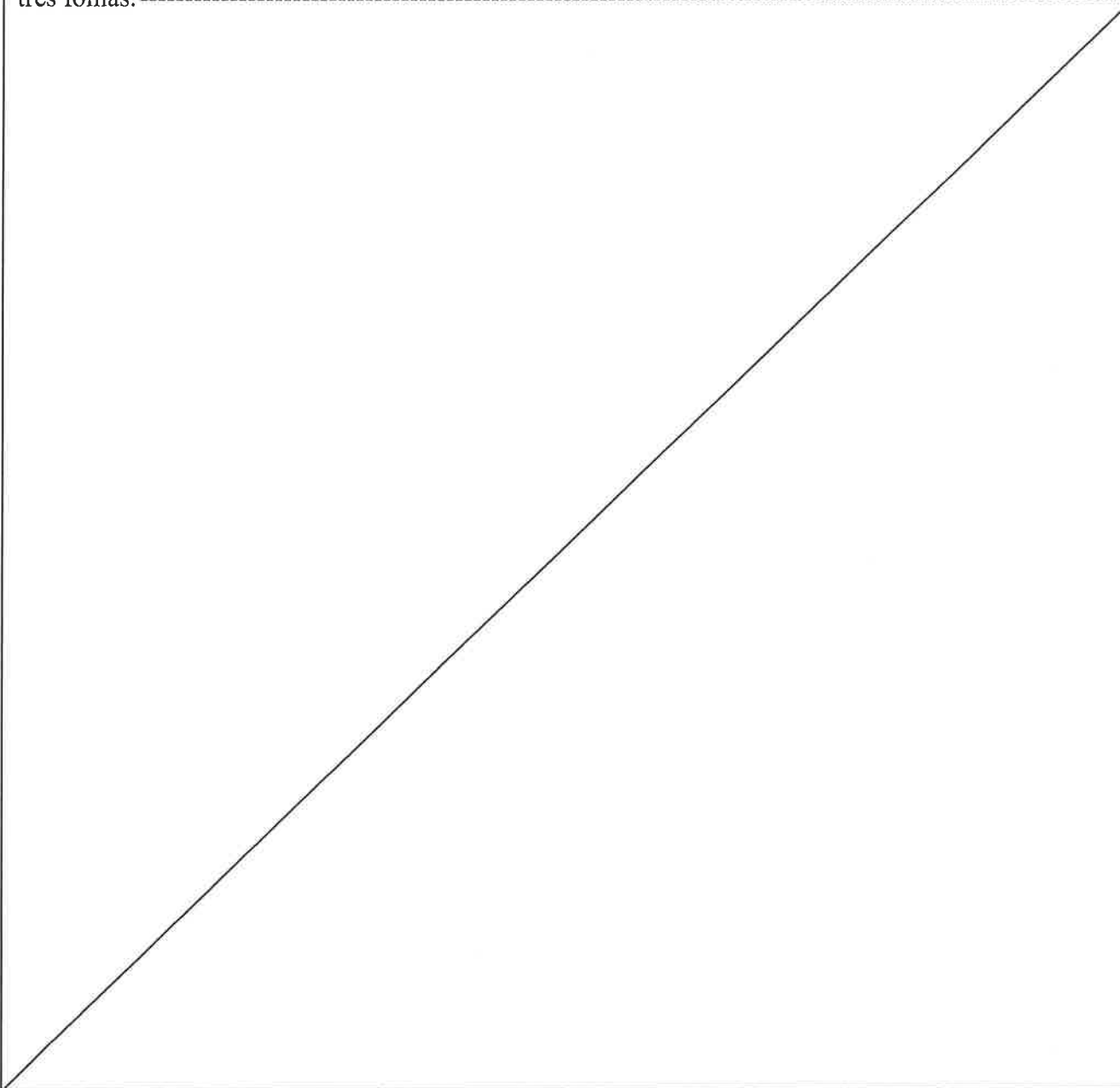
É uma questão de Transparência e Rigor. Uma ata é uma ata. É um documento integral, numerado, assinado e aprovado e não pode ser alterado, como todos sabemos.

Os vereadores da coligação PPD/PSD.CDS/PP,



A *Boh*

d) A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de louvor e reconhecimento a atletas de Santo Tirso que conquistaram títulos nacionais e internacionais, conforme documento que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes três folhas. -----



VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO

(ATLETAS DE SANTO TIRSO CONQUISTAM TÍTULOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS)



Os fins de semana de 20 e 27 de fevereiro e de 13 de março foram de relevantes conquistas nacionais e internacionais para atletas e clubes de Santo Tirso.

No **atletismo**, **Joaquim Figueiredo**, atleta do Clube Desportivo de São Salvador do Campo, não deixou os seus créditos por mãos alheias e, no Campeonato da Europa Masters realizado, a 20 de fevereiro, em Braga, festejou o título de campeão europeu, no escalão M55, ao serviço da Seleção Nacional.

Joaquim Figueiredo completou a prova dos 3000 metros em 9m27s, marca que lhe valeu não apenas a medalha de ouro no Europeu da categoria como também estabelecer um novo recorde nacional daquele escalão.

Ainda no Campeonato da Europa Masters realizado em Braga, o atleta **Nuno Miguel Costa**, também do Clube Desportivo de São Salvador do Campo, conquistou a medalha de bronze de corta-mato, no escalão M40, ao passo que **João Pereira** sagrou-se vice-campeão europeu de cross, no escalão M45.

Por fim, também ao serviço da Seleção Nacional de atletismo, **Gil Ferreira** logrou cortar a meta no terceiro lugar, no escalão M50, e assim a medalha de bronze nos Europeus.

Por equipas, **Gil Ferreira** foi campeão da Europa de cross, M50; **João Pereira**, campeão europeu de cross, no escalão M45; **Nuno Miguel Costa** foi medalha de ouro de cross, M40; e, finalmente, **Joaquim Lopes** festejou o título de campeão da Europa, no escalão M55.

Já em **futsal**, a atleta **Daniela Ferreira**, conhecida por “Pisko”, também teve motivos para festejar, ao erguer, em Loulé, no fim de semana de 27 de fevereiro, a Taça da Liga.

Ao serviço da equipa do Nun'Álvares, "Pisko" levou a melhor na final sobre o Benfica, por 2-1, o que lhe permitiu fazer a festa do primeiro título conquistado pela equipa de Fafe naquela competição.

Por fim, no **Word All-Kempo-Styles Open Championship**, que teve lugar, de 10 a 13 de março, nas Caldas da Rainha, a equipa **Mike Team** conseguiu subir ao pódio 26 vezes.

Num Campeonato que contou com a participação de 120 equipas e 2516 atletas, em representação de 31 países, a equipa da **Associação de Burgães-Academia de São João do Carvalhinho** garantiu sete medalhas de ouro, oito medalhas de prata e 11 medalhas de bronze.

No mesmo Campeonato, também a **Associação de Artes Marciais de Santo Tirso** conquistou duas medalhas de ouro e uma de prata.

Fruto do sucesso coletivo e individual, cujos resultados testemunham o trabalho e o esforço das associações desportivas e dos atletas concelhios, bem como a aposta do Município no desenvolvimento desportivo, a Câmara Municipal, reunida em 17 de março de 2022, atribui os seguintes Votos de Louvor e Reconhecimento:

1. AOS ATLETAS JOAQUIM FIGUEIREDO, NUNO MIGUEL COSTA, JOÃO PEREIRA, GIL FERREIRA E JOAQUIM LOPES

- Pelos títulos individuais e coletivos conquistados, ao serviço da Seleção Nacional de atletismo, no Campeonato da Europa Masters, realizado, entre os dias 20 e 27 de fevereiro, em Braga.

2. À ATLETA DANIELA FERREIRA ("PISKO")

- Pela conquista da Taça da Liga de futsal, realizada em Loulé, ao serviço do Nun'Álvares, vencedor da final frente ao Benfica, por 2-1.

3. AOS ATLETAS DA EQUIPA MIKE TEAM E DA ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DE SANTO TIRSO

- Pelas medalhas de ouro, prata e bronze colecionadas, ao serviço da equipa Mike Team e da Associação de Artes Marciais de Santo Tirso, no World All-Kempo-Styles Open Championship, realizado, entre os dias 10 e 13 de março, nas Caldas da Rainha.

Santo Tirso, Paços do Município, 17 de março de 2022.

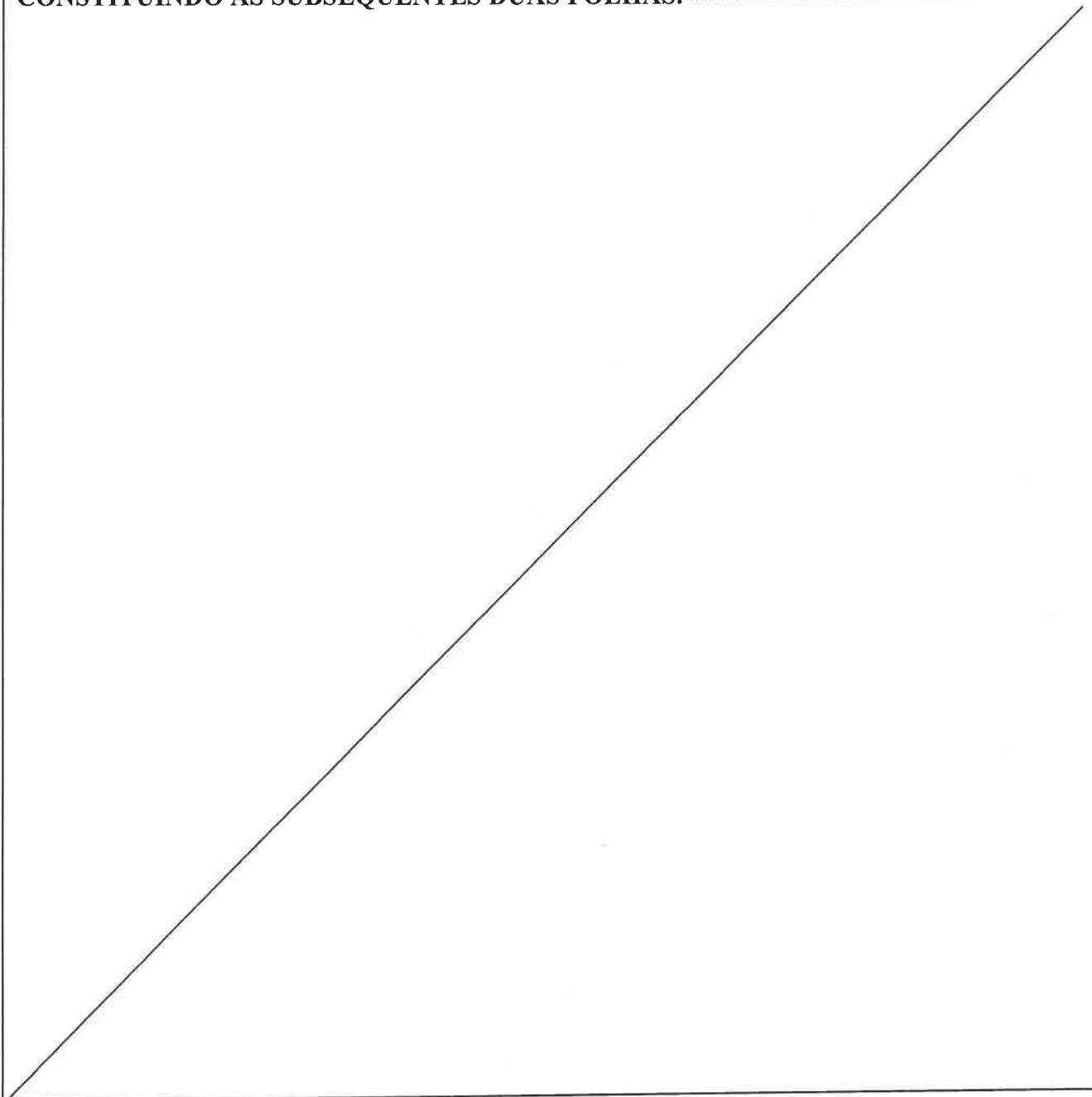
A Câmara Municipal

Do Voto de Louvor e Reconhecimento, será dado conhecimento ao Clube Desportivo de São Salvador do Campo, à Junta de Freguesia de Vila Nova do Campo, à Federação Portuguesa de Atletismo e à Associação de Atletismo do Porto; à atleta Daniela Ferreira ("Pisko"), ao Grupo Cultural e Recreativo Nun'Álvares, à Junta de Freguesia de Vila das Aves, à Federação Portuguesa de Futebol e à Associação de Futebol de Braga; à equipa Mike Team e à Federação Portuguesa Lohan Tao Kempo; à Associação de Artes Marciais de Santo Tirso e à Federação Portuguesa de Alex Ryu Jitsu e à Junta da União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães; bem como à Assembleia Municipal de Santo Tirso, ao Comité Olímpico de Portugal, à Confederação do Desporto de Portugal e ao Instituto Português do Desporto e da Juventude.



[Handwritten signature]

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA
CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----**



REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE MARÇO DE 2022 – ATA Nº 6

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da última reunião ordinária de 03/03/2022
- 2 - Minuta da ata da sessão ordinária da assembleia municipal de 24/02/2022: conhecimento
- 3 - Proposta de abertura de procedimento concursal comum para provimento de quatro postos de trabalho, em regime de contrato por tempo indeterminado, para a categoria de Assistente Técnico a afetar à unidade orgânica atualmente denominada Divisão de Expediente Geral
- 4 - Proposta de celebração de Protocolo entre o MST e a sociedade INDAQUA Santo Tirso/Trofa para aplicação da tarifa social e familiar no serviço de abastecimento de água
- 5 - Proposta de celebração de Protocolo com a Associação de Teatro Amador Aviscena - Cedência do direito de utilização de parte de edifício do município sito em Vila das Aves
- 6 - Paróquia de S. Bartolomeu de Fontiscos - Pedido de subsídio para obras no exterior da igreja de São Bartolomeu e para as obras junto à capela de São Bartolomeu
- 7 - Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Cristina do Couto - Pedido de subsidio para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de Santo André
- 8 - Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel do Couto - Pedido de atribuição de subsidio para as festas em honra de São Rosendo
- 9 - Proposta de celebração de Contrato-programa desenvolvimento desportivo com o Clube Desportivo das Aves 1930
- 10 - Proposta de celebração de Contrato de Patrocínio Desportivo entre o município e Ricardo Filipe Vilas Alves Silva Santos - Atleta de Alto Rendimento
- 11 - Proposta de celebração de Contrato de Patrocínio Desportivo entre o município e Álvaro Pinho de Forno - Atleta de Alto Rendimento
- 12 - Proposta de celebração de Contrato de Patrocínio Desportivo entre o município e Manuel Francisco Carvalho Azevedo - Atleta de Alto Rendimento



- 13 - Proposta de celebração de Contrato de Patrocínio Desportivo entre o município e Marco Paulo Pacheco Vides - Atleta de Alto Rendimento
- 14 - Proposta de celebração de Contrato de Patrocínio Desportivo entre o município e Francisco Neto da Silva - Atleta de Alto Rendimento
- 15 - Proposta de celebração de Contrato de Patrocínio Desportivo entre o município e Joaquim Ferreira Machado - Atleta de Alto Rendimento
- 16 - Proposta de celebração de Contrato de Patrocínio Desportivo entre o município e Guilherme Novais Vieira da Silva - Atleta de Alto Rendimento
- 17 - Proposta de celebração de Contrato de Patrocínio Desportivo entre o município e Daniela Sofia da Costa Ferreira - Atleta de Alto Rendimento
- 18 - Proposta de celebração de Contrato de Patrocínio Desportivo entre o município e Ercília Maria dos Santos Machado - Atleta de Alto Rendimento
- 19 - Proposta de celebração de Contrato de Patrocínio Desportivo entre o município e João Vale Silva - Atleta de Alto Rendimento
- 20 - Proposta de celebração de Contrato de Patrocínio Desportivo entre o município e João Paulo Martins Correia- Atleta de Alto Rendimento
- 21 - Proposta de celebração de contrato de Patrocínio Desportivo entre o município e João Aleixo Machado Andrade - Atleta de alto rendimento
- 22 - Proposta de celebração de contrato de Patrocínio Desportivo entre o município e João Luís Azevedo Silva - Atleta de alto rendimento

Santo Tirso, 14 de março de 2022

O Presidente,



Alberto Costa

(Handwritten initials and signature)

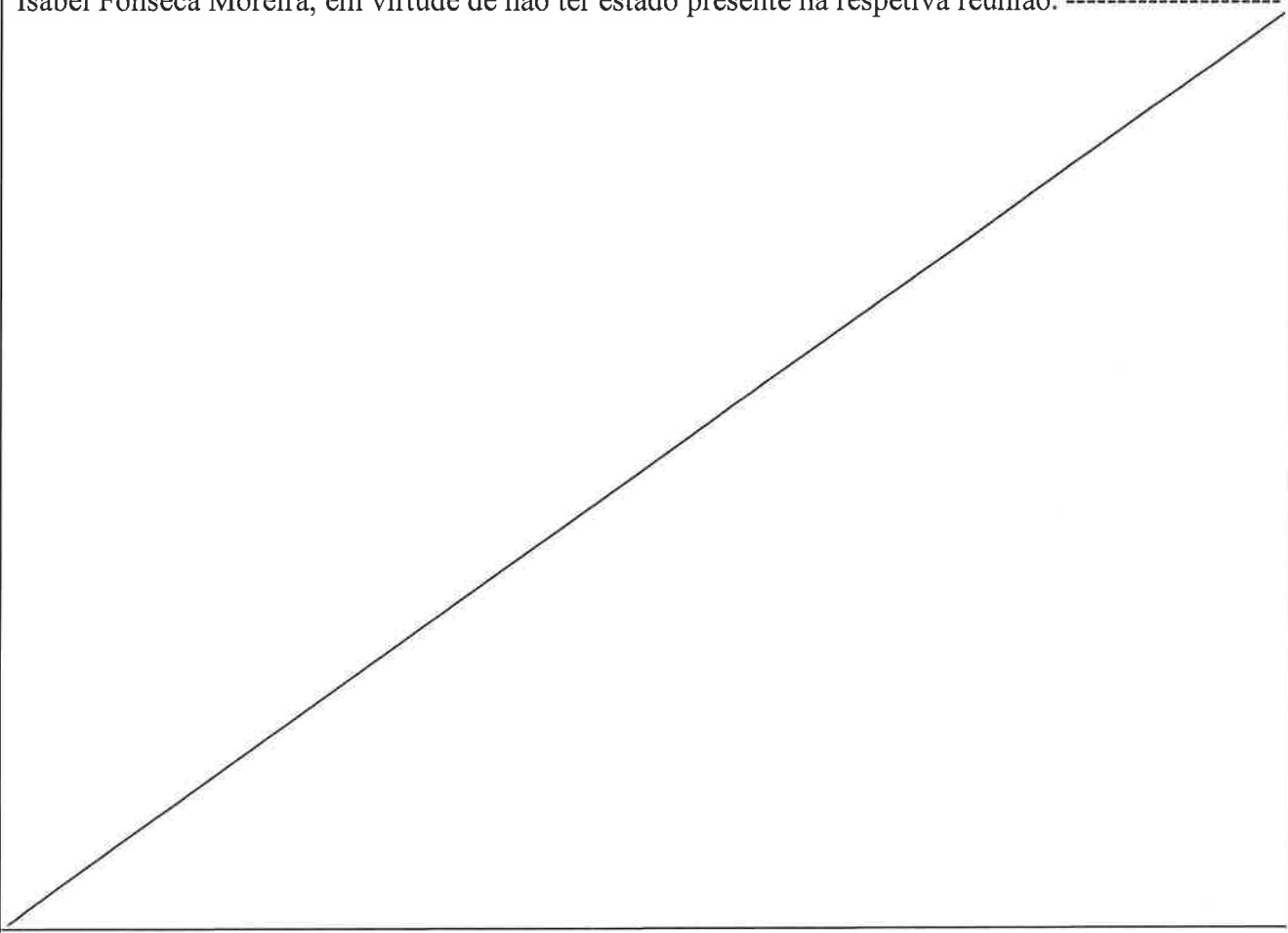
1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/03/2022.

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia três do corrente mês de março, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na discussão e votação da ata da última reunião a senhora vereadora Sara Isabel Fonseca Moreira, em virtude de não ter estado presente na respetiva reunião. -----





A
CABL

2. MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 24/02/2022: CONHECIMENTO.-----

Presente a minuta da ata da sessão ordinária da assembleia municipal realizada no dia vinte e quatro de fevereiro findo, na qual foi aprovado o seguinte: -----

- Apreciação da informação do senhor presidente da câmara acerca da atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes, relativamente ao período de dezembro de 2021 a fevereiro de 2022.-----

- Aprovação do Regimento da Assembleia Municipal. -----

- Tomada de conhecimento das declarações previstas no artigo 15.º da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro (LCPA).-----

- Tomada de conhecimento do Relatório anual de atividades da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santo Tirso, relativo ao ano de dois mil e vinte e um.-----

- Tomada de conhecimento das Grandes Opções do Plano e Orçamento da Associação de Municípios do Vale do Ave (AMAVE) para o ano de dois mil e vinte e dois. -----

- Eleição do presidente da junta de freguesia de Vila Nova do Campo para representar as juntas de freguesia no Conselho Municipal de Educação (CME) para o mandato 2021-2025 e nomeação do referido Conselho Municipal.-----

- Não aceitação, no ano de 2022, da transferência de competências do Estado para o município, no domínio da Ação Social.-----

- Aprovação da 1.ª Alteração Orçamental Modificativa (revisão) ao Orçamento para 2022

- Integração do Saldo de Gerência do ano de 2021.-----

- Aprovação de proposta de alteração da estrutura orgânica do município.-----

- Processo de Dissolução da AMAVE – Aprovação da proposta de adesão do Município de Santo Tirso à associação ACTE -Associação das Coletividades Têxteis Europeias e transferência de direitos e obrigações da AMAVE no seio da ACTE para o Município. -----



A [Handwritten signature]

- Aprovação da proposta de desafetação do domínio público de parte de caminho público - Travessa Luis Areal - Santa Cristina do Couto, para integração na área do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa, nos termos da deliberação da câmara municipal de dezassete do mesmo mês de fevereiro. -----

- Aprovação do “Plano de Pormenor da Zona Industrial da Quinta da Chinesa”, nos termos da deliberação da câmara municipal de dezassete do mesmo mês de fevereiro. -----

- Aprovação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do concelho de Santo Tirso (2021-2030), nos termos da deliberação da câmara municipal de dezassete do mesmo mês de fevereiro. -----

- Aprovação do Regulamento Municipal de Tarifa Social e Tarifa Família Numerosa do Abastecimento de Água. -----

- Aprovação da 1.ª Alteração ao Regulamento Municipal do Parque Urbano Sara Moreira.

- Ratificação da deliberação da câmara municipal de vinte e três de dezembro último, que decidiu aprovar a atualização extraordinária dos preços unitários por refeição do fornecimento de refeições escolares aos alunos do pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico (alteração ao contrato número 73/2020). -----

- Aprovação da proposta de modificação do contrato de concessão da “Conceção, Construção, Gestão, Exploração, Manutenção, e Fiscalização, dos Atuais e Futuros Lugares de Estacionamento Pago na Via Pública e dos Parques Públicos de Estacionamento Existentes e a Criar na cidade de Santo Tirso”, celebrado no dia vinte e seis de setembro de dois mil e dezoito (contrato número 94/2018). -----

- Aprovação da Minuta de Adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Área Metropolitana do Porto e o município de Santo Tirso - Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros - pelo qual o município de Santo Tirso delegou competências na AMP relativa à organização dos serviços públicos de transporte rodoviário



- de passageiros de âmbito municipal. -----
- Autorização para a celebração de contratos de delegação de competências nas juntas de freguesia para a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, bem como a manutenção dos respetivos espaços envolventes. -----
 - Autorização para a celebração de contratos de delegação de competências do município de Santo Tirso nas freguesias do concelho para a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros. -----
 - Autorização para a celebração de contrato de delegação de competências entre o Município de Santo Tirso e a Freguesia de Roriz para a gestão e manutenção do Parque de Lazer de Roriz.-----
 - Autorização para a celebração de contrato de delegação de competências entre o município de Santo Tirso e a Freguesia de União de Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, para a gestão do Campo de Futebol de Areias e Polidesportivo da Lama.-----
 - Autorização para a celebração de contrato de delegação de competências entre o município de Santo Tirso e a Freguesia de S. Tomé de Negrelos para a gestão do pavilhão desportivo do Centro Escolar de Negrelos (S. Tomé). -----
 - Autorização para a celebração de contrato de delegação de competências entre o município de Santo Tirso e a freguesia de Rebordões, para a gestão do Pavilhão Desportivo de Rebordões e do Polidesportivo da Vergadela. -----
 - Autorização para a celebração de contrato de delegação de competências entre o município de Santo Tirso a Freguesia de União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães para a gestão do Polidesportivo de Merouços. -----
 - Autorização para a celebração de contrato de delegação de competências entre o município de Santo Tirso e a Freguesia de Água Longa para a gestão do Polidesportivo de Água Longa.
 - Autorização para a celebração de contrato de delegação de competências entre o



município de Santo Tirso e a Freguesia de Vila Nova do Campo para a gestão do polidesportivo do Olival.-----

- Autorização para a celebração de contrato de delegação de competências entre o município de Santo Tirso e a freguesia de Vila Nova do Campo para a gestão de espaços verdes em S. Mamede de Negrelos (parque do Olival, áreas envolventes ao cemitério, igreja paroquial e habitações municipais).-----

- Autorização para a celebração de contrato de delegação de competências com a freguesia de União de Freguesias de Lamelas e Guimarei, para execução da obra denominada “Alargamento de um troço da Rua da Degodinha”.-----

A câmara municipal tomou conhecimento.-----





A [Handwritten signature]

3. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PROVIMENTO DE QUATRO POSTOS DE TRABALHO, EM REGIME DE CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, A AFETAR À UNIDADE ORGÂNICA ATUALMENTE DENOMINADA DIVISÃO DE EXPEDIENTE GERAL. -----

Presente informação da Divisão de Recursos Humanos, de onze do corrente mês de março, registada com o número dois mil quatrocentos e dezoito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, e da informação da Chefe da Divisão de Expediente Geral referida na mesma, verifica-se ser imprescindível o recrutamento para quatro postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico, para suprir necessidades de carácter permanente, a afetar à unidade orgânica flexível Divisão de Expediente Geral, que passará a designar-se Divisão de Modernização Administrativa e da Qualidade, assim que a nova estrutura orgânica do município seja publicada no Diário da República, na sequência da deliberação da assembleia municipal de vinte e quatro de fevereiro findo.-----

Os referidos lugares estão previstos no mapa de pessoal para o ano de dois mil e vinte e dois; --- -----

Os encargos com o respetivo recrutamento estão previstos no Orçamento do município para dois mil e vinte e dois, (classificações orçamentais 02/01010404; 02/010114 e 02/010113), conforme proposta de cabimento orçamental número 881/2022, de dezassete do corrente mês de março).-----

O município de Santo Tirso está em situação de equilíbrio financeiro. -----

Face ao exposto, verificados que estão todos os requisitos legais, proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista no nº 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro (Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações na Administração Autárquica)



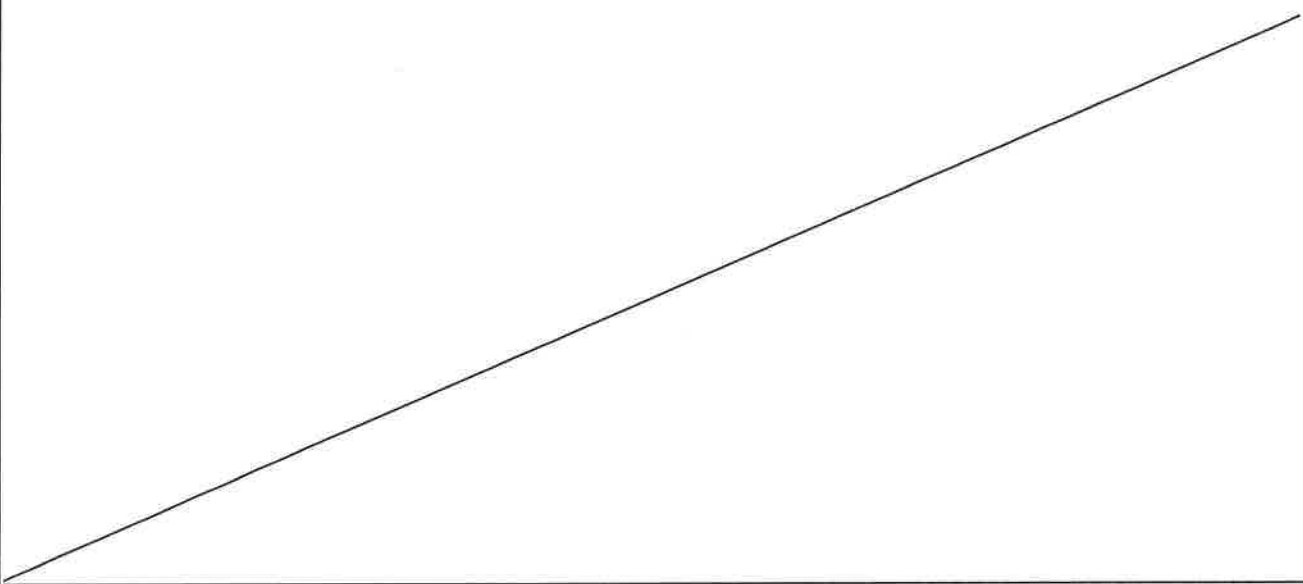
delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para quatro postos de trabalho da carreira e categoria de assistente de técnico. -----

No momento da discussão da proposta, e antes da votação, o senhor presidente deu ainda uma explicação sucinta sobre os postos de trabalho a preencher, tendo informado que o pessoal a recrutar se destina aos serviços da Portaria, pois dois trabalhadores aposentaram-se e outros dois estão prestes a aposentarem-se. Tem-se recorrido a trabalhadores dos serviços gerais, para suprir as necessidades, mas é uma situação transitória, que se pretende resolver com este recrutamento. -----

A proposta foi aprovada com sete votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e duas abstenções dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, que fizeram a seguinte declaração de voto:-----

“A nossa abstenção tem a ver com a falta de informação que chegou aos vereadores. Provavelmente se a informação de “07.12.2021 onde faz a análise *swot* do serviço” referida na informação da Divisão de Recursos Humanos tivesse sido enviada, talvez votássemos favoravelmente.” -----

De seguida o senhor presidente referiu que o período de discussão se destina exatamente a esclarecer dúvidas que possam existir, e que a situação foi esclarecida antes da votação. -----



(Handwritten signature)

4. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO TIRSO E A SOCIEDADE INDAQUA SANTO TIRSO/TROFA PARA APLICAÇÃO DA TARIFA SOCIAL E FAMILIAR NO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.-----

Presente informação de dez do corrente mês de março, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, registada com o número dois mil quatrocentos e treze, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a enviar minuta de Protocolo a celebrar entre o município de Santo Tirso e a sociedade INDAQUA Santo Tirso/Trofa – Gestão de Águas de Santo Tirso e Trofa, S.A., concessionária do Serviço Público Municipal de Abastecimento de Água no Concelho de Santo Tirso, o qual tem por objeto estabelecer os procedimentos de colaboração entre as partes, para implementação da atribuição das tarifas social e familiar aos clientes finais do serviço de abastecimento de água, conforme Regulamento aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e quatro de fevereiro findo. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse celebrar o aludido Protocolo de Colaboração, nos termos previstos na minuta, cuja aprovação igualmente propôs, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma. ---

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 06020305, na qual ficou cativa a importância de 138. 375,00€ (cento e trinta e oito mil trezentos e setenta e cinco euros), correspondente à estimativa dos encargos para o ano em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 821/2022. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 580/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 896/2022, de onze do corrente mês de março. -----

O senhor presidente propôs ainda que a câmara municipal deliberasse designar como gestor do Protocolo a celebrar, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, a trabalhadora Alexandra Carla Almeida Castro Moreira, Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade. -----



As propostas foram aprovadas com sete votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e duas abstenções dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----



5. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE TEATRO AMADOR AVISCENA - CEDÊNCIA DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE PARTE DE EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO SITO EM VILA DAS AVES. -----

Presente informação de vinte e cinco de fevereiro findo, do Serviço de Programação Cultural, registada com o número mil novecentos e sessenta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a enviar minuta de Protocolo a celebrar entre o município de Santo Tirso e a Associação de Teatro Amador Aviscena, tendo por objeto estabelecer as condições de cedência à identificada associação do direito de utilização de parte do edifício que constitui o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1732 (mil setecentos e trinta e dois), registado a favor do município pela inscrição AP. 22 de 1996/11/06, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1172 (extinta Escola da Ponte), sito no Largo Dr. Braga da Cruz, freguesia de Vila das Aves.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ceder à Associação de Teatro Amador Aviscena o direito de utilização de parte do edifício atrás identificado, nas condições que constam da minuta de Protocolo, cuja aprovação igualmente propôs, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



6. PARÓQUIA DE S. BARTOLOMEU DE FONTISCOS - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA OBRAS NO EXTERIOR DA IGREJA DE SÃO BARTOLOMEU E PARA AS OBRAS JUNTO À CAPELA DE SÃO BARTOLOMEU. -----

Presente ofício de catorze de fevereiro findo, enviado por email de quinze do mesmo mês de fevereiro, da Paróquia de S. Bartolomeu de Fontiscos, registado com o número três mil e trinta e sete, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as obras no exterior da igreja de S. Bartolomeu de Fontiscos e junto à capela de São Bartolomeu, cuja estimativa orçamental é de 34.697,00€ (trinta e quatro mil seiscientos e noventa e sete), mais IVA. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Projetos e Empreitadas, conforme informação de vinte e cinco de fevereiro findo, registada com o número mil novecentos e quarenta e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, da qual consta que, atendendo aos trabalhos que a Paróquia está a executar e aos preços correntes praticados no mercado, o orçamento apresentado é aceitável.---

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o município; -- -----

Considerando a importância que as Igrejas Locais assumem no seio da comunidade em que se inserem, sendo que os membros da Igreja são simultaneamente membros da comunidade local e um número significativo dos cidadãos são membros conscientes e ativos da Igreja, estando simultaneamente comprometidos com o desenvolvimento social;-----

Considerando que não se pode ignorar que a comunidade paroquial congrega, gera fenómenos comunitários organizados, que contribuem para a construção da sociedade; -----

Considerando que a manutenção e beneficiação das igrejas e capelas existentes nas

[Handwritten signature]

paróquias tem interesse para a preservação da história cultural do município; -----

Considerando que o orçamento apresentado para as obras a realizar é aceitável face à natureza dos trabalhos a executar. -----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Paróquia de São Bartolomeu de Fontiscos um subsídio no montante de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) para ajudar a custear as despesas com as referidas obras, a pagar à medida da execução dos trabalhos. -----

A Paróquia de S. Bartolomeu de Fontiscos tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia onze do corrente mês de março, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração associada ao respetivo procedimento de atribuição do presente subsídio. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 843/2022. -----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com número 577/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 915/2022, de onze do corrente mês de março. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----




**7. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA CRISTINA DO COUTO -
PEDIDO DE SUBSIDIO PARA AJUDAR A CUSTEAR AS DESPESAS COM AS FESTAS EM
HONRA DE SANTO ANDRÉ. -----**

Presente ofício da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Cristina do Couto, de dezoito de novembro último, registado com o número vinte e dois mil trezentos e vinte e nove, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de Santo André, que decorreram nos dias trinta de novembro a cinco de dezembro últimos. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de vinte e quatro de fevereiro findo, registada com o número mil novecentos e quarenta e um, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as referidas festas. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho; -----

As diversas festas em honra dos santos populares e/ou padroeiros das diversas paróquias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Cristina do Couto da para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de Santo André.

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Cristina do Couto tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dois de

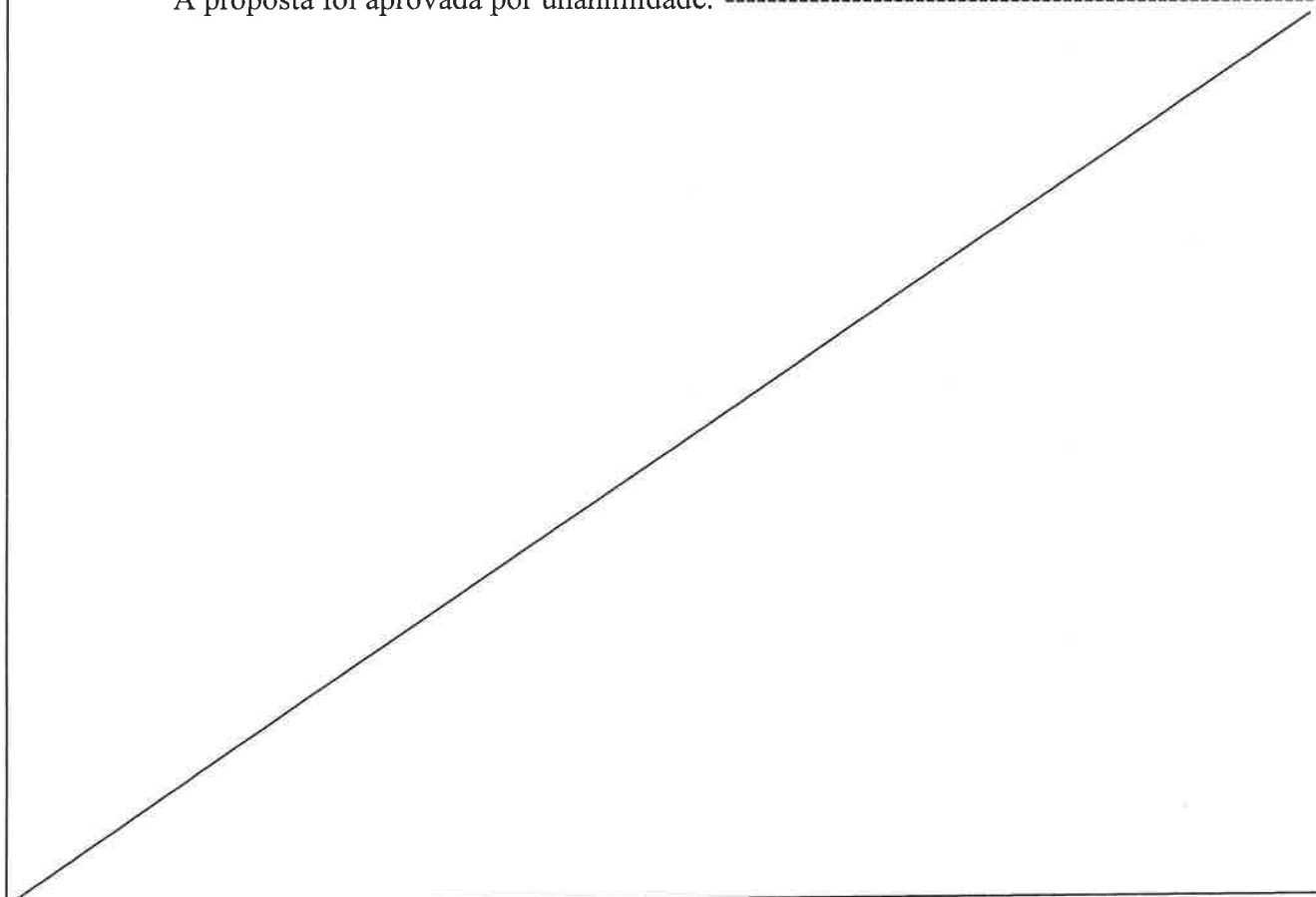


fevereiro findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração associada ao respetivo procedimento de atribuição do presente subsidio. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 748/2022.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 475/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 812/2022, de vinte e cinco de fevereiro findo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A
AS

8. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MIGUEL DO COUTO - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA AS FESTAS EM HONRA DE SÃO ROSENDO. -----

Presente ofício da Paróquia de S. Miguel do Couto, de vinte de janeiro último, enviado por email de vinte e quatro do mesmo mês de janeiro, registado com o número mil trezentos e noventa e sete, a solicitar a atribuição de um subsidio para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de São Rosendo, que decorreram no dia seis do corrente mês de março. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de vinte e quatro de fevereiro findo, registada com o número mil novecentos e trinta e seis, a propor a atribuição de um subsidio para ajudar a custear as despesas com as referidas festas. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho; -----

As diversas festas em honra dos santos populares e/ou padroeiros das diversas paróquias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel do Couto para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de São Rosendo. ----

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel do Couto tem a sua situação tributária regularizada, conforme informação disponibilizada pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e quatro de fevereiro findo, mediante consulta efetuada pelo município de Santo Tirso, cuja

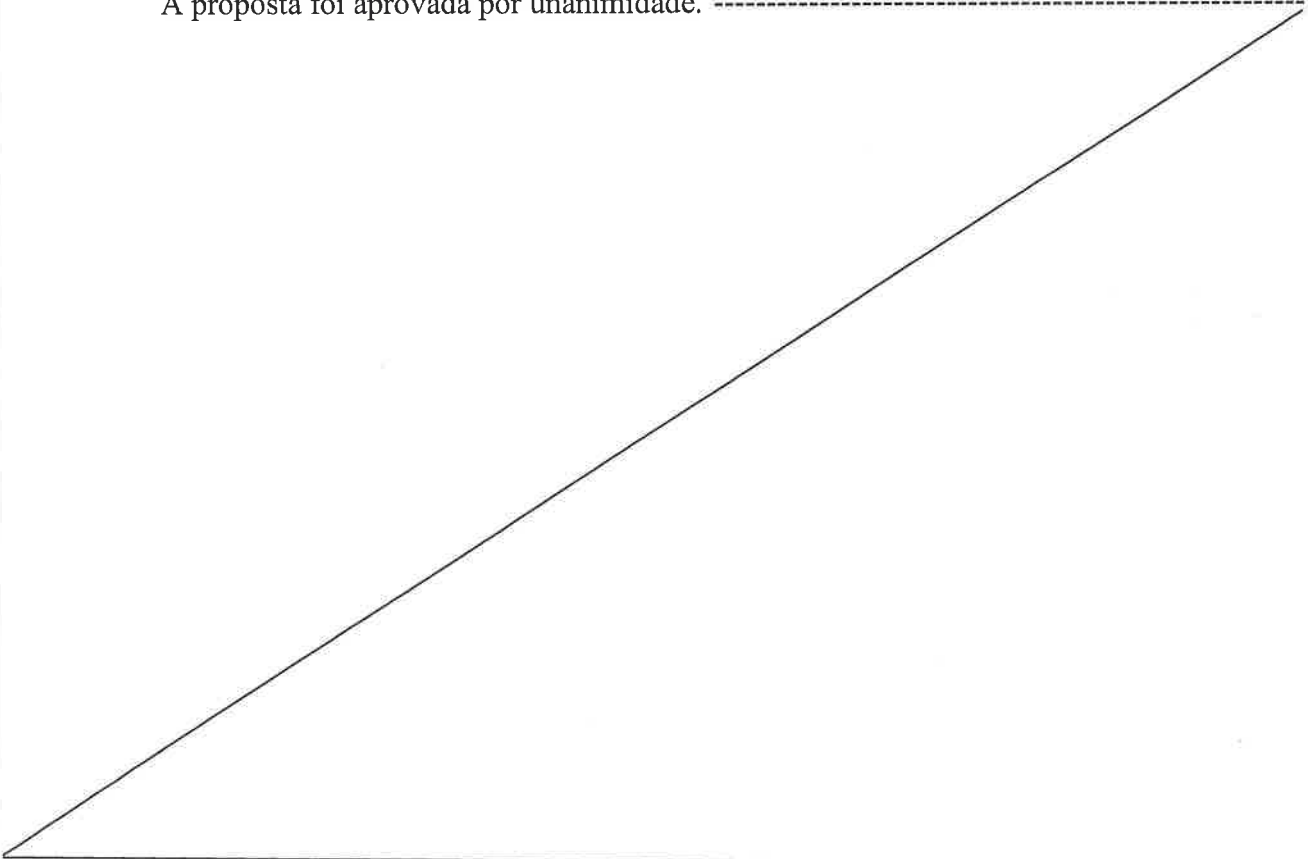


informação assim obtida tem também a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio na Internet da Segurança Social, no dia nove do corrente mês de março, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração associada ao respetivo procedimento de atribuição do presente subsídio. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 755/2022.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 497/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 838/2022, de vinte e cinco de fevereiro findo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





9. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O CLUBE DESPORTIVO DAS AVES 1930. ---

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 3/22, respeitante a pedido da associação denominada Clube Desportivo das Aves 1930, de um de fevereiro findo, registado com o número vinte mil e setenta e seis, relativo à celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso, conforme programa de desenvolvimento desportivo junto ao respetivo pedido. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número dois mil cento e setenta e cinco, de dez do corrente mês de março, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Clube Desportivo das Aves 1930, associação de direito privado, tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dezanove de janeiro último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, válida por três meses; e apresentou a declaração para Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração associada ao respetivo procedimento de atribuição do presente subsídio. -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 80.000,00€ (oitenta mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo de que se junta cópia à presente ata e dela fica a



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a flourish and a signature.

fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 833/2022. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 566/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 906/2022, de nove do corrente mês de março. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



10. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO E RICARDO FILIPE VILAS ALVES SILVA SANTOS - ATLETA DE ALTO RENDIMENTO (PROCESSO N.º 6/22 - DESPORTO).-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de dezassete de fevereiro findo, registada com o número mil seiscientos e sessenta, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Ricardo Filipe Vilas Alves Silva Santos, melhor identificado no respetivo processo, ao abrigo das disposições do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. -----

O requerente é atleta na modalidade de Atleta de Trampolins, no Ginásio Clube de Santo Tirso. -----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia sete de fevereiro findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia quinze de fevereiro findo, válida por quatro meses; -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea n) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 1.000,00 € (mil euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de



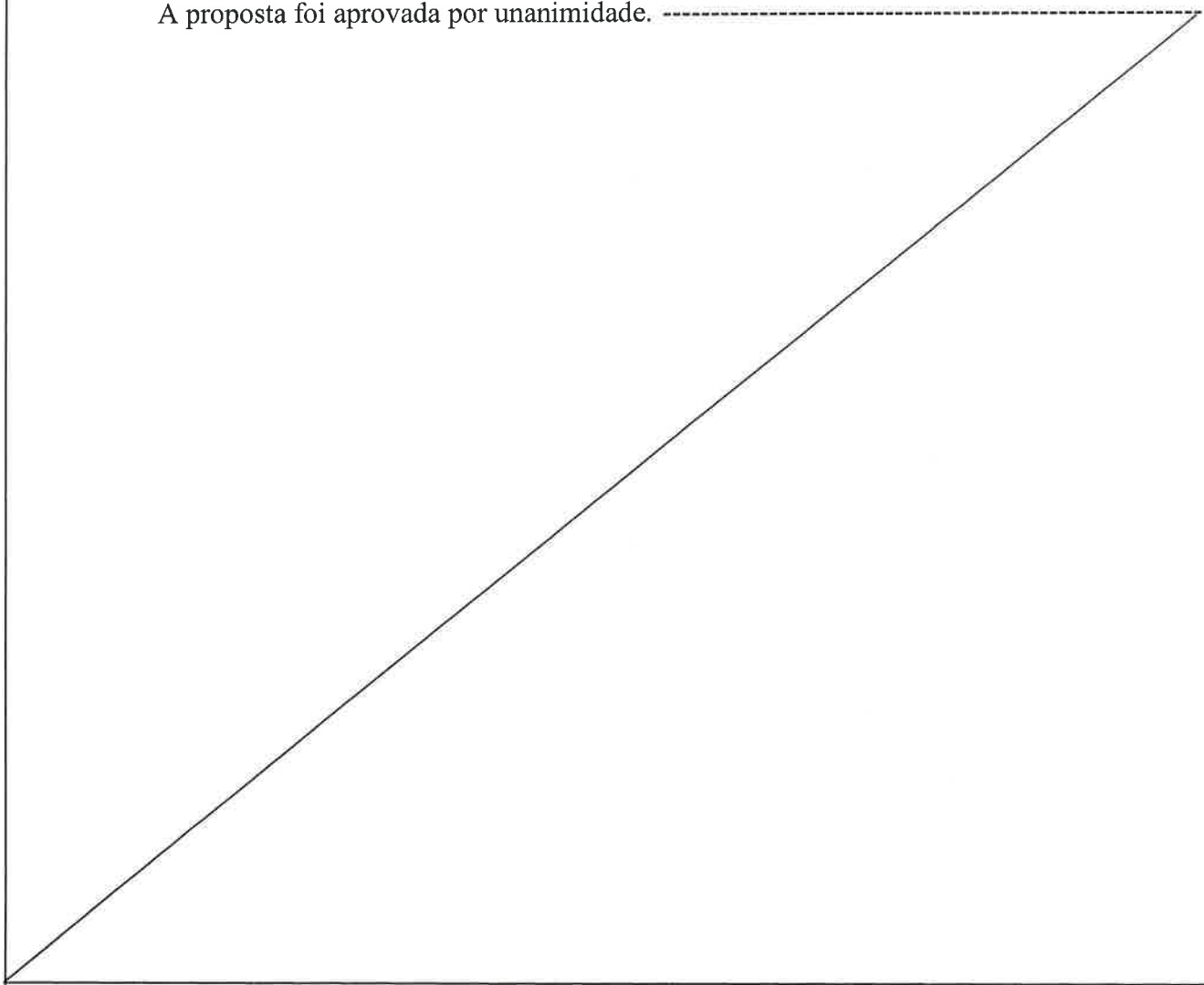
Two handwritten signatures in blue ink, one above the other, located in the top right corner of the page.

patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 736/2022. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 464/2022, conforme documento de requisição externa de despesa nº 802/2022, de vinte e quatro de fevereiro findo.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





11. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO E ÁLVARO PINHO DE FORNO - ATLETA DE ALTO RENDIMENTO (PROCESSO N.º 66/21 - DESPORTO). -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de dezassete de fevereiro findo, registada com o número mil seiscientos e cinquenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Álvaro Pinho do Forno, melhor identificado no respetivo processo, ao abrigo das disposições do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. -----

O requerente é atleta na modalidade de Trampolins, na associação denominada Ginásio Clube de Santo Tirso. -----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia sete de fevereiro findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e cinco de fevereiro findo, válida por quatro meses; -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea n) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma participação financeira no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de



patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 741/2022. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 469/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 807/2022, de vinte e quatro de fevereiro findo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





Handwritten signature and initials

12. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO E MANUEL FRANCISCO CARVALHO AZEVEDO - ATLETA DE ALTO RENDIMENTO (PROCESSO N.º 65/2021 - DESPORTO).-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de dezassete de fevereiro findo, registada com o número mil seiscientos e cinquenta e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Manuel Francisco Carvalho Azevedo, melhor identificado no respetivo processo, ao abrigo das disposições do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. -----

O requerente é atleta na modalidade de Automobilismo. -----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Guimarães-2, no dia vinte e seis de dezembro último, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital de Braga do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dezasseis de fevereiro findo, válida por quatro meses; -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea n) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com a identificada atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o



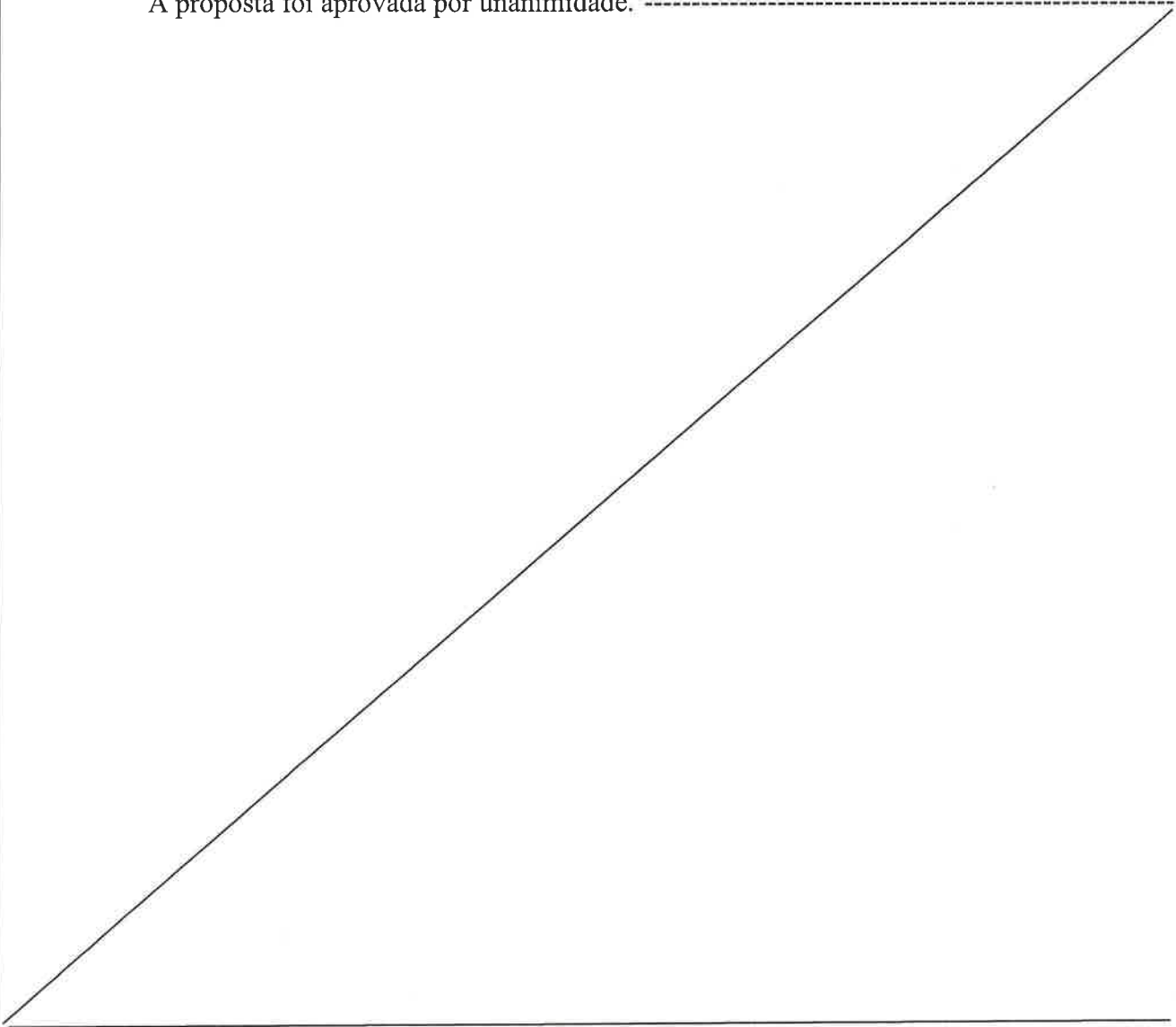
A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

anexo VI da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 735/2022. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 463/2022, conforme requisição externa de despesa n.º 801/2022, de vinte e quatro de fevereiro findo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A
AS

13. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO E MARCO PAULO PACHECO VIDES - ATLETA DE ALTO RENDIMENTO PROCESSO N.º 64/2021 - DESPORTO).-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de dezassete de fevereiro findo, registada com o número mil seiscientos e cinquenta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Marco Paulo Pacheco Vides, melhor identificado no respetivo processo, ao abrigo das disposições do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

O requerente é atleta na modalidade de Duatlo/Triatlo.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Vizela, no dia dezasseis de fevereiro findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital de Braga do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dezassete de fevereiro findo, válida por quatro meses;-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea n) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VII da



A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

mesma.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 734/2022. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 462/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 800/2022, de vinte e quatro de fevereiro findo.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



14. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO E FRANCISCO NETO DA SILVA - ATLETA DE ALTO RENDIMENTO (PROCESSO N.º 61/2021 - DESPORTO). -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de dezassete de fevereiro findo, registada com o número mil seiscientos e quarenta e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Francisco Neto da Silva, melhor identificado no respetivo processo, ao abrigo das disposições do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. -----

O requerente é atleta na modalidade de Karaté. -----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte de dezembro último, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio na Internet da Segurança Social, no dia vinte e um de fevereiro findo, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses; -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea n) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com a identificada atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 1 000,00 € (mil euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VIII da



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. ...', located in the top right corner of the page.

mesma.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 730/2022. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 471/2022, conforme requisição externa de despesa n.º 808/2022, de vinte e quatro de fevereiro findo.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



15. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO E JOAQUIM FERREIRA MACHADO - ATLETA DE ALTO RENDIMENTO (PROCESSO N.º 7/22 - DESPORTO).-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de dezassete de fevereiro findo, registada com o número mil seiscientos e sessenta e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Joaquim Ferreira Machado, melhor identificado no respetivo processo, ao abrigo das disposições do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

O requerente é atleta na modalidade de atletismo (incluído na classe de atletas com deficiência visual).-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dezasseis de fevereiro findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e cinco de fevereiro findo, válida por quatro meses;-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea n) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma participação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de



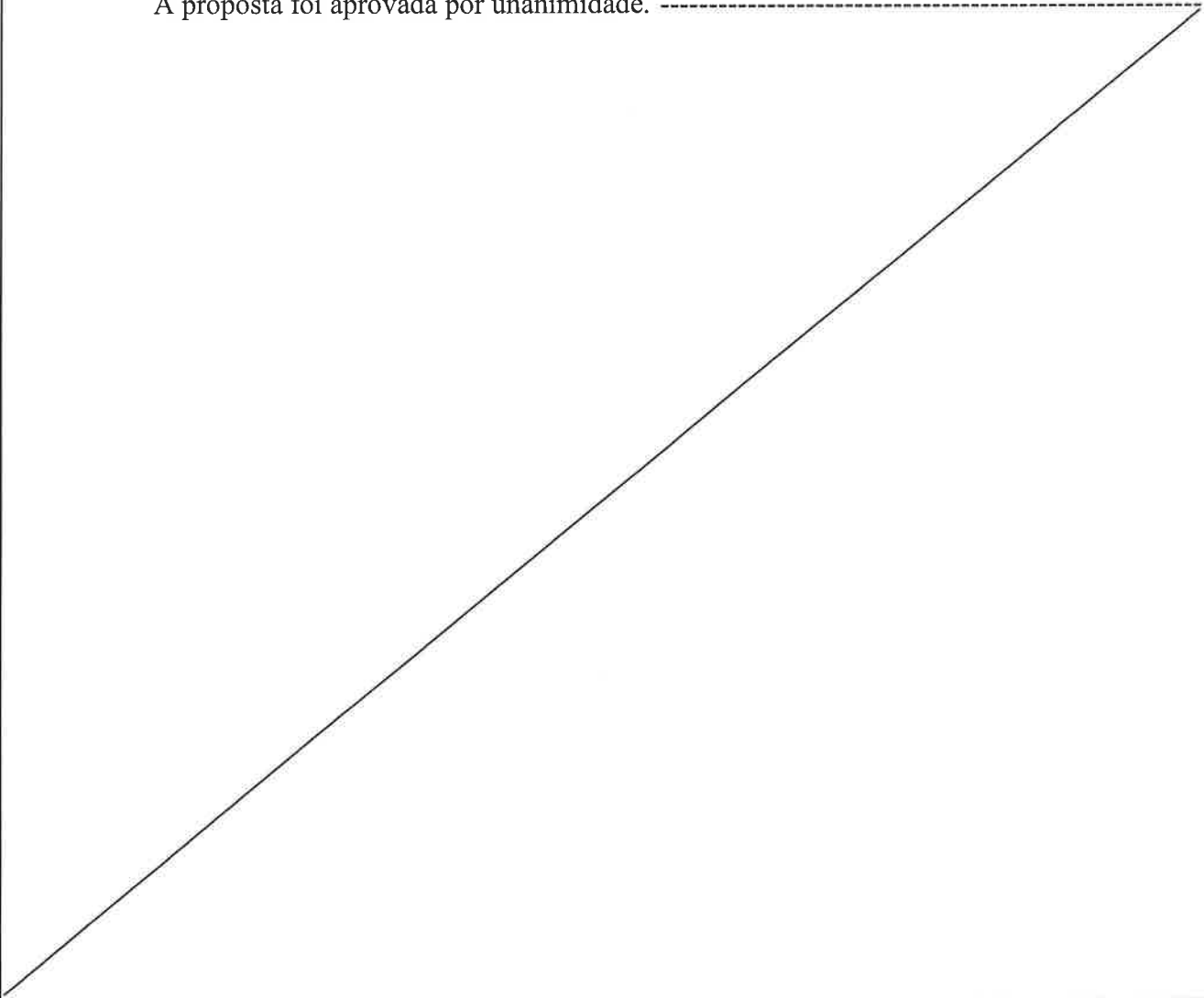
Two handwritten signatures in blue ink, one above the other, located in the top right corner of the page.

patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IX da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 738/2022. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 466/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 807/2022, de vinte e quatro de fevereiro findo.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





16. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO E GUILHERME NOVAIS VIEIRA DA SILVA - ATLETA DE ALTO RENDIMENTO (PROCESSO N.º 2/22 - DESPORTO). -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de dezassete de fevereiro findo, registada com o número mil seiscientos e cinquenta e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Guilherme Novais Vieira da Silva, melhor identificado no respetivo processo, ao abrigo das disposições do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. -----

O requerente é atleta na modalidade de Ténis. -----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia dez de fevereiro findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dezoito de fevereiro findo, válida por quatro meses; -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea n) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, no ato representado pela mãe, sua representante legal, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a



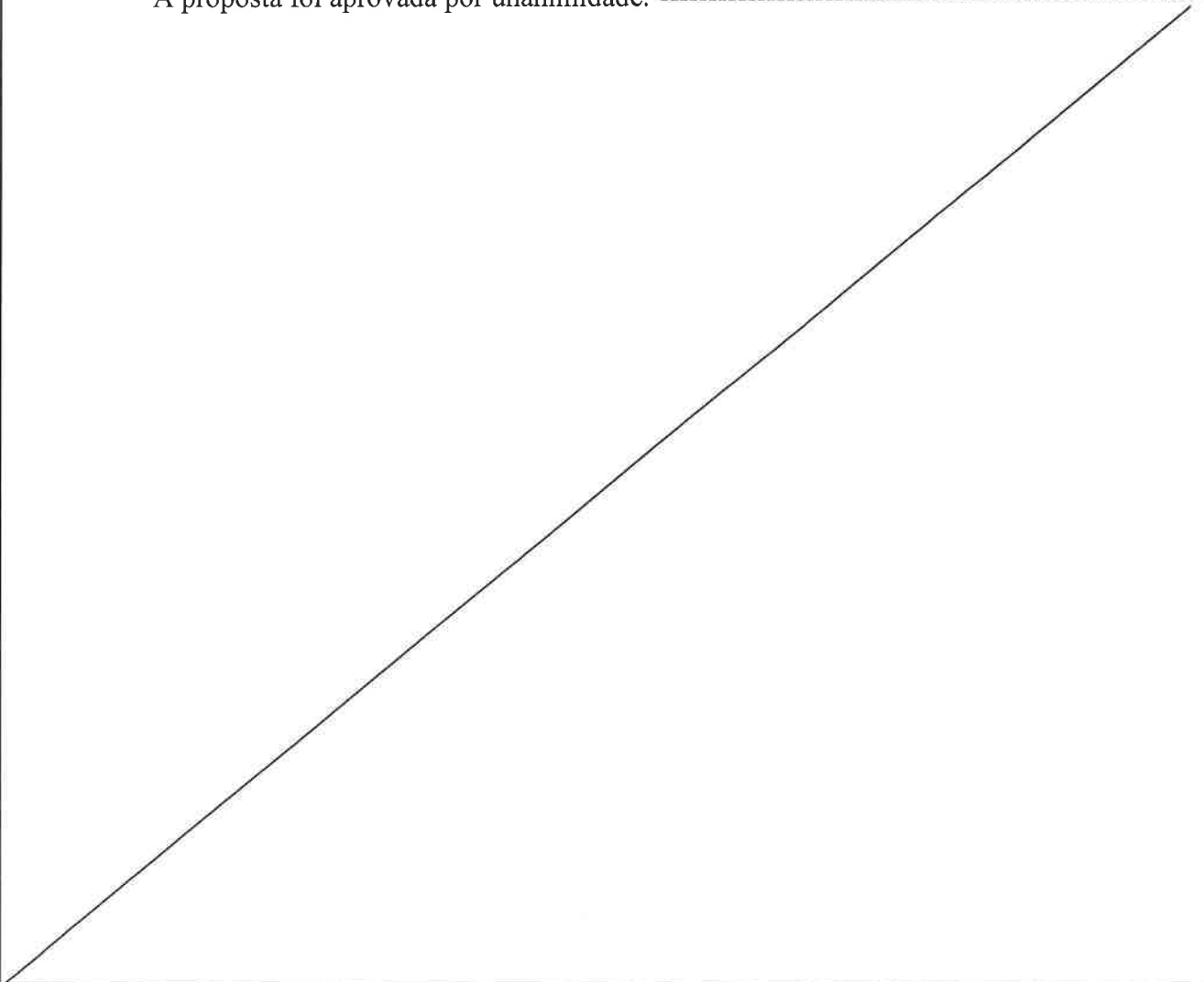
A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname.

fazer parte integrante, constituindo o anexo X da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 737/2022. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 465/2022, conforme requisição externa de despesa n.º 803/2022, de vinte e quatro de fevereiro findo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





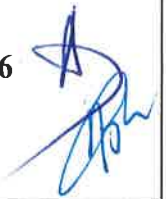
17. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO E DANIELA SOFIA DA COSTA FERREIRA - ATLETA DE ALTO RENDIMENTO (PROCESSO 1/22 – DESPORTO).-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de dezassete de fevereiro findo, registada com o número mil seiscientos e cinquenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Daniela Sofia da Costa Ferreira, melhor identificada no respetivo processo, ao abrigo das disposições do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. -----

A requerente é atleta na modalidade de Futsal.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia oito do corrente mês de março, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dezoito de fevereiro findo, válida por quatro meses;-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea n) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o



anexo XI da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 727/2022. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 454/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 789/2022, de vinte e quatro de fevereiro findo.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



18. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO E ERCÍLIA MARIA DOS SANTOS MACHADO - ATLETA DE ALTO RENDIMENTO (PROCESSO 63/21 – DESPORTO). -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de dezassete de fevereiro findo, registada com o número mil seiscientos e cinquenta e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por Ercília Maria dos Santos Machado, melhor identificada no respetivo processo, ao abrigo das disposições do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. -----

A requerente é atleta na modalidade de Atletismo. -----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia catorze de fevereiro findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea n) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com a identificada atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o



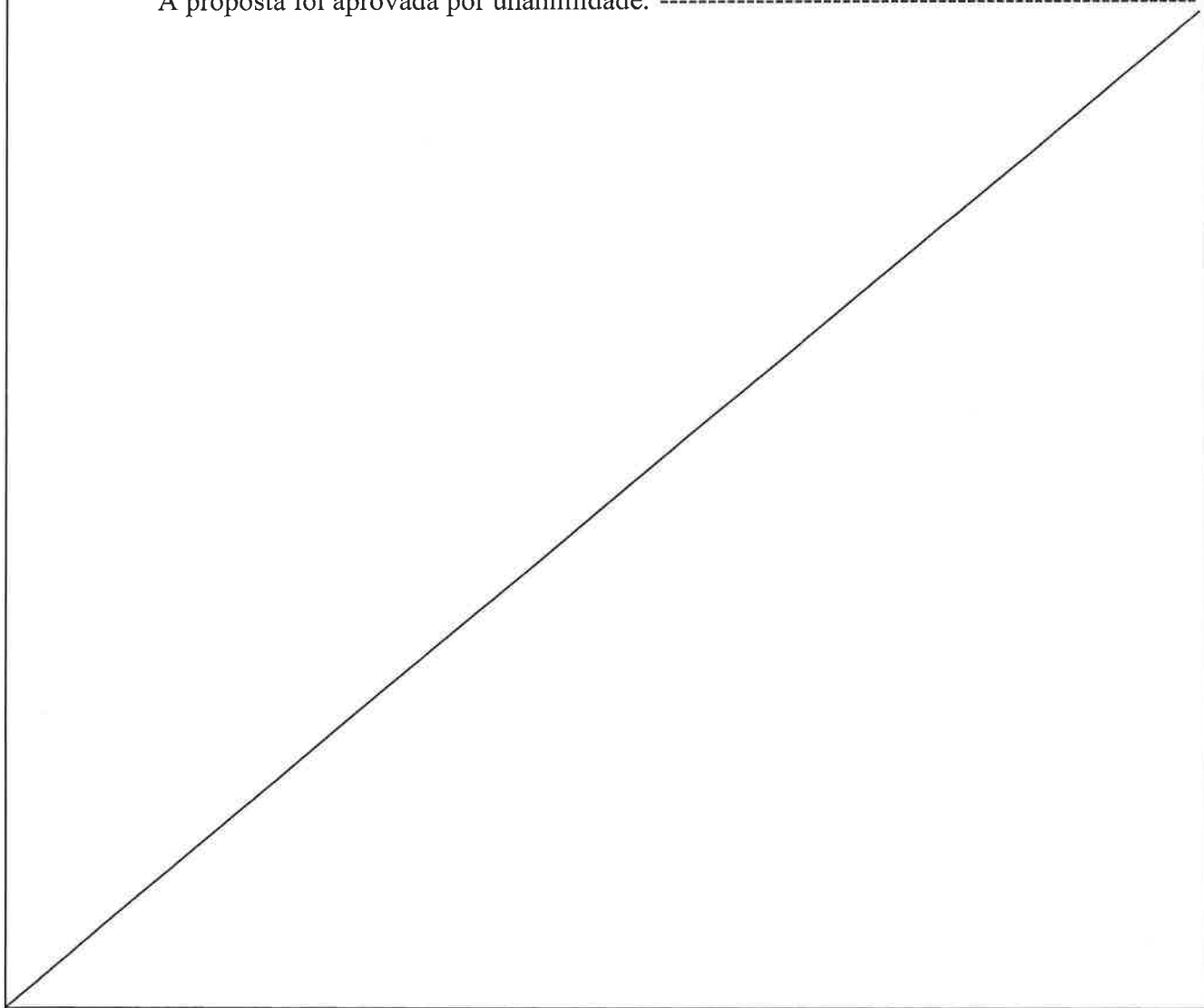
A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by several loops and a final flourish.

anexo XII da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 731/2022. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 459/2022, conforme requisição externa de despesa n.º 798/2022, de vinte e quatro de fevereiro findo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





19. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO E JOÃO VALE SILVA - ATLETA DE ALTO RENDIMENTO (PROCESSO N.º 60/21 - DESPORTO). -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de dezassete de fevereiro findo, registada com o número mil seiscientos e quarenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por João Vale Silva, melhor identificado no respetivo processo, ao abrigo das disposições do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. -----

O requerente é atleta na modalidade de Motocross / Quadcross. -----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia oito do corrente mês de março, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dezassete de fevereiro findo, válida por quatro meses; -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea n) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma participação financeira no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo



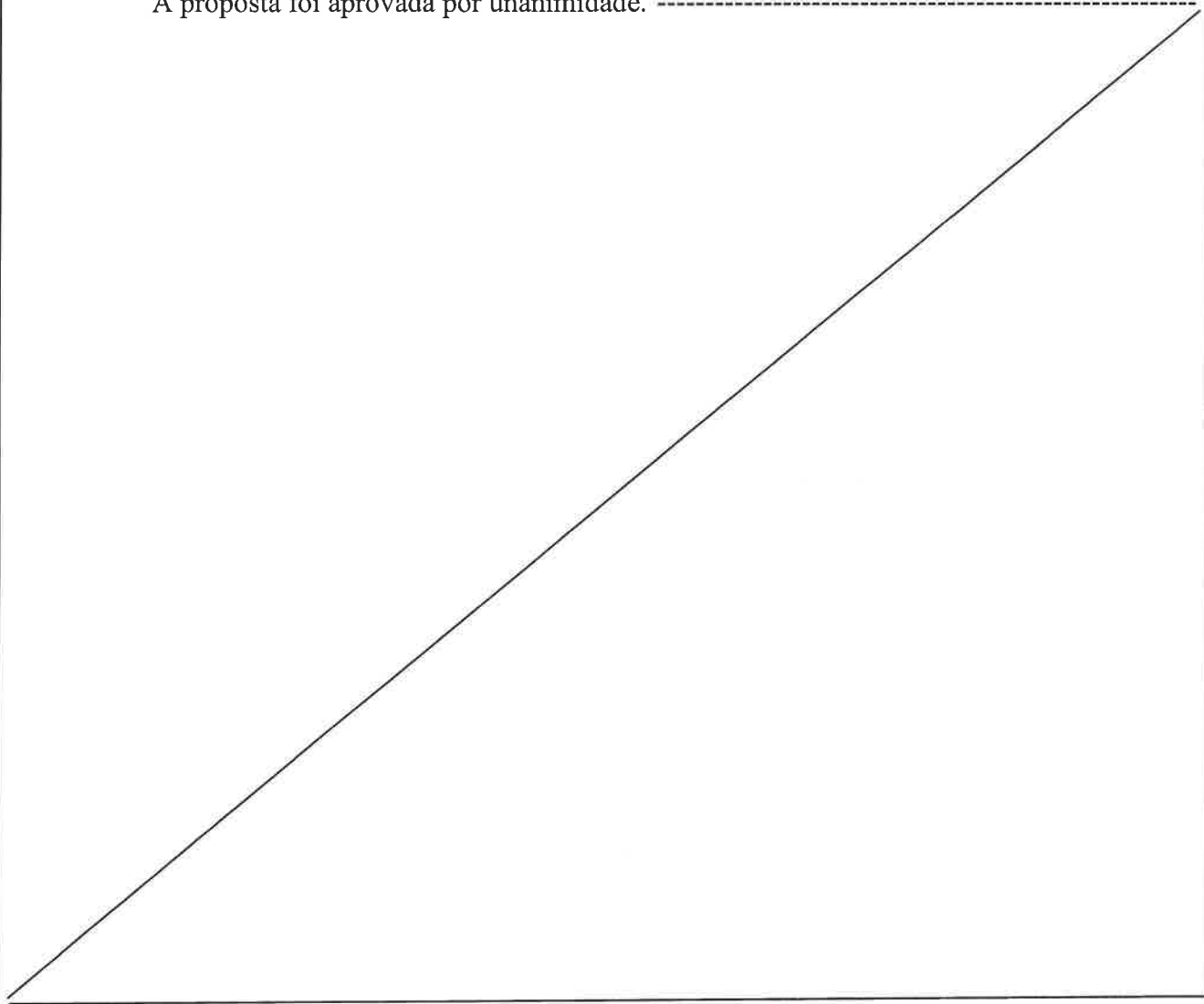
Handwritten signatures and initials in blue ink.

o anexo XIII da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 740/2022. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 468/2022, conforme requisição externa de despesa n.º 806/2022, de vinte e quatro de fevereiro findo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





20. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO E JOÃO PAULO MARTINS CORREIA- ATLETA DE ALTO RENDIMENTO (PROCESSO 59/21 – DESPORTO). -----

Presente informação da Divisão de Desporto, de dezassete de fevereiro findo, registada com o número mil seiscientos e quarenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por João Paulo Martins Correia, melhor identificado no respetivo processo, ao abrigo das disposições do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. -----

O requerente é atleta na modalidade de Atletismo adaptado. -----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme informação disponibilizada pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia onze de fevereiro findo, mediante consulta efetuada pelo município de Santo Tirso, cuja informação assim obtida tem também a validade de seis meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dezasseis de fevereiro findo, válida por quatro meses; -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea n) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma participação financeira no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de



patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIV da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 729/2022. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 455/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 792/2022, de vinte e quatro de fevereiro findo.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



21. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO E JOÃO ALEIXO MACHADO ANDRADE - ATLETA DE ALTO RENDIMENTO (PROCESSO N.º 13/22 – DESPORTO).-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de oito do corrente mês de março, registada com o número dois mil duzentos e sessenta e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por João Aleixo Machado Andrade, melhor identificado no respetivo processo, ao abrigo das disposições do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove. -----

O requerente é atleta na modalidade de Automobilismo. -----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia quatro do corrente mês de março, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia sete do corrente mês de março, válida por quatro meses; -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea n) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma participação financeira no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo



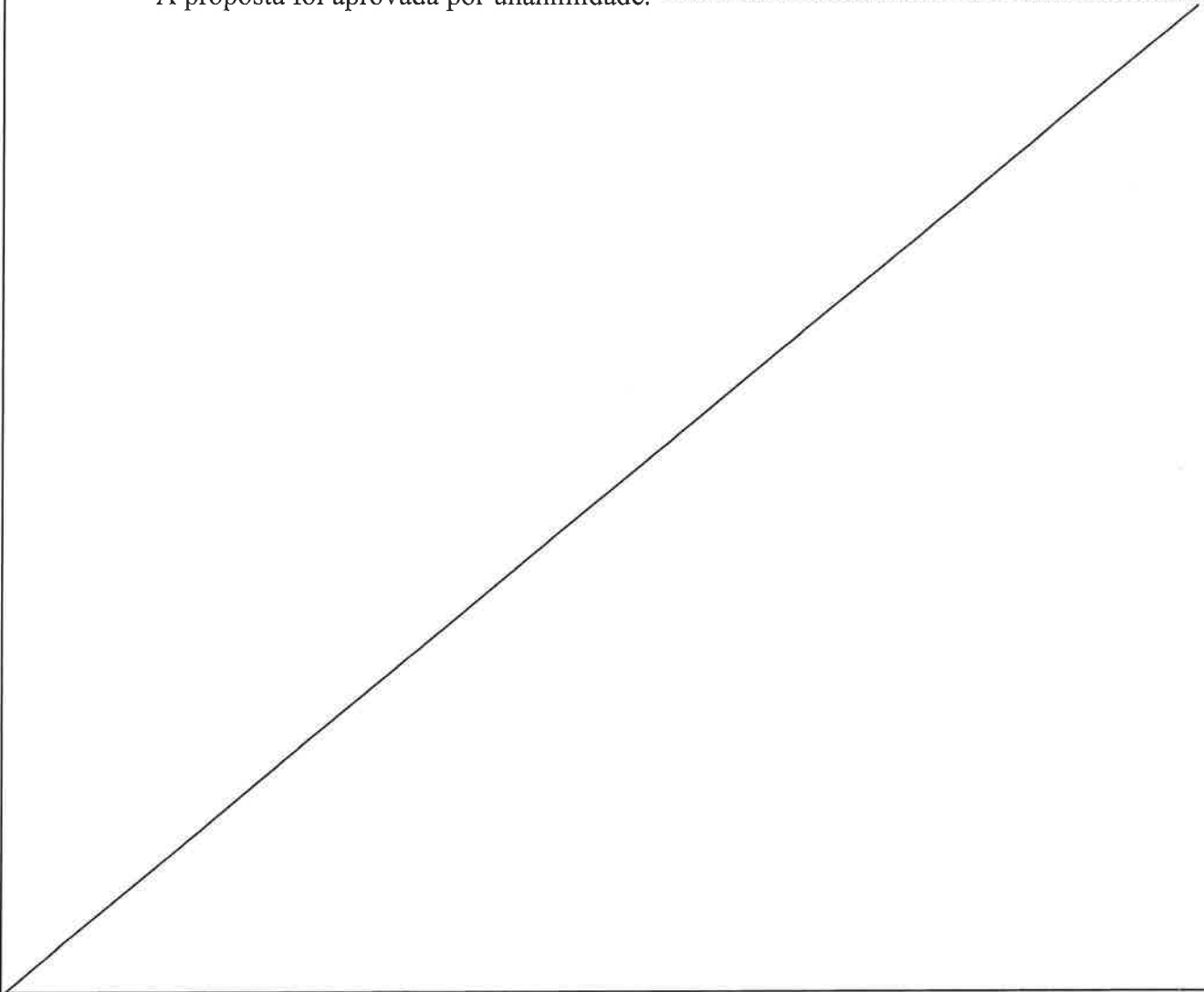
A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a cursive name.

o anexo XV da mesma.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 832/2022. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 565/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 905/2022, de nove do corrente mês de março.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





Handwritten signature and initials in blue ink.

22. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO E JOÃO LUÍS AZEVEDO SILVA - ATLETA DE ALTO RENDIMENTO (PROCESSO N.º 62/21 – DESPORTO).-----

Presente informação da Divisão de Desporto, de sete do corrente mês de março, registada com o número mil seiscientos e cinquenta, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, sobre o pedido de patrocínio desportivo apresentado por João Luís Azevedo Silva, melhor identificado no respetivo processo, ao abrigo das disposições do Regulamento Municipal de Patrocínio Desportivo a Atletas de Alto Rendimento, aprovado pela assembleia municipal em sessão ordinária de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezassete, alterado por deliberação do mesmo órgão de trinta de setembro de dois mil e dezanove.-----

O requerente é atleta na modalidade de Ténis.-----

O requerente tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e dois de fevereiro findo, válida por três meses; tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e quatro de fevereiro findo, válida por quatro meses;-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas do referido Regulamento e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, e ao abrigo da sua competência para apoiar atividades de natureza desportiva, conforme dispõe a alínea n) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar um contrato de patrocínio desportivo com o identificado atleta, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 500,00 € (quinhentos euros), a pagar após a publicitação do respetivo contrato, nos termos legalmente previstos, e nas demais condições constantes da minuta de contrato de patrocínio desportivo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo



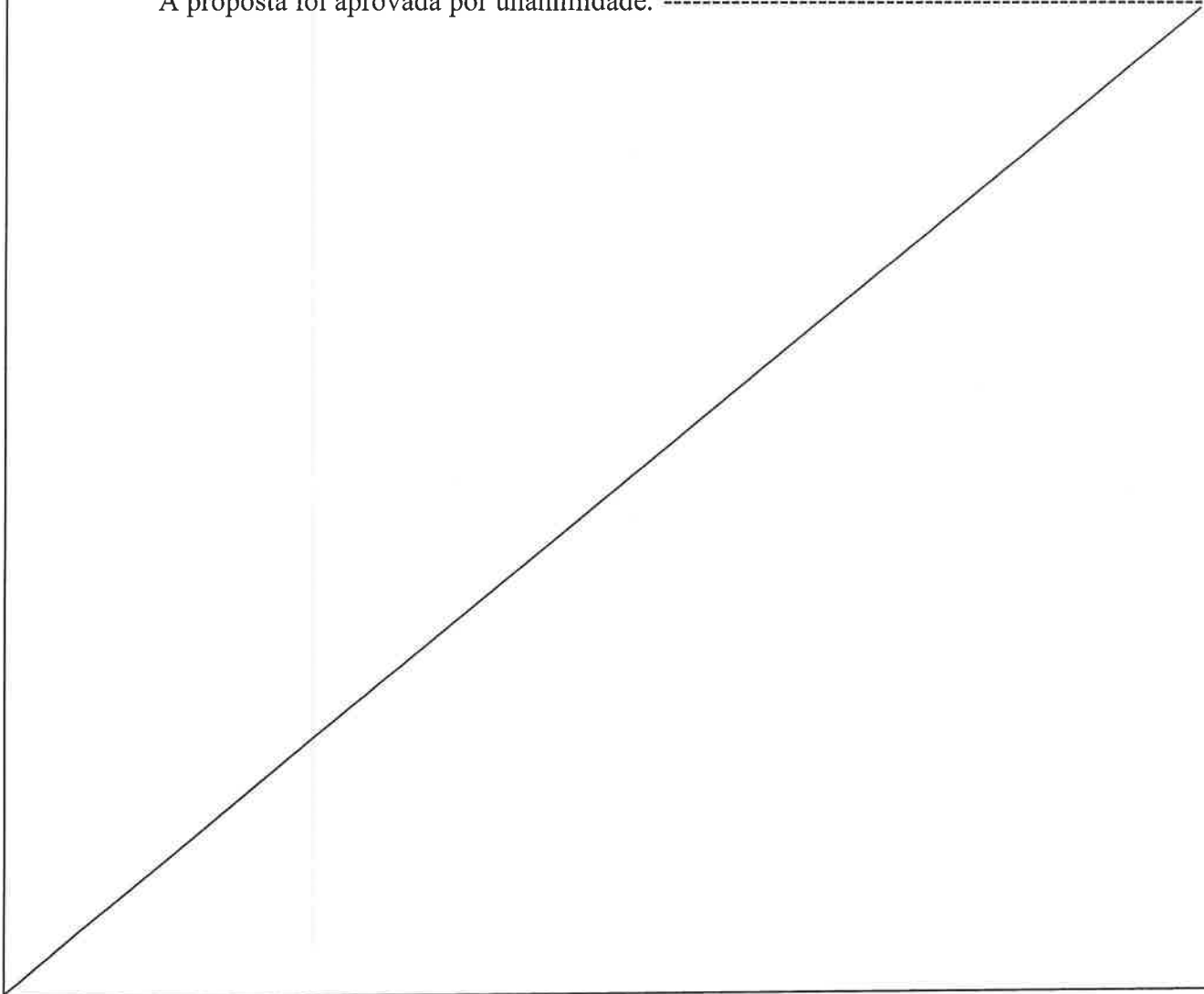
A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by several loops.

o anexo XVI da mesma.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 739/2022. --

O compromisso inerente ao contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 467/2022, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 805/2022, de vinte e quatro de fevereiro findo.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



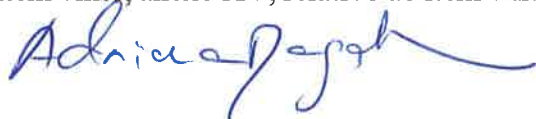


Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----
Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e
por quem secretariou a presente reunião. -----

ENCERRAMENTO. -----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e vinte e cinco minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem cinquenta e sete folhas, apenas utilizadas no anverso e dezasseis documentos anexos (anexo I, relativo ao item quatro; anexo II, relativo ao item cinco; anexo III, relativo ao item nove; anexo IV, relativo ao item dez; anexo V, relativo ao item onze; anexo VI, relativo ao item doze; anexo VII, relativo ao item treze; anexo VIII, relativo ao item catorze; anexo IX, relativo ao item quinze; anexo X, relativo ao item dezasseis; anexo XI, relativo ao item dezassete; anexo XII, relativo ao item dezoito; anexo XIII, relativo ao item dezanove; anexo XIV, relativo ao item vinte; anexo XV, relativo ao item vinte e um; anexo XVI, relativo ao item vinte e dois), que eu



funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.



APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 31/03/2022, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas Seis).-----

A Secretária,

